



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2017 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

IMPUGNANTE: SIPROCI MG – Sindicato das Indústrias de Produtos de Cimento do Estado de Minas Gerais / CNPJ 17.435.025/0001-10.

I – RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves está promovendo licitação na modalidade Pregão Presencial, registrado sob o número 35/2017, cujo objeto é a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS DIVERSAS”**. Publicado o instrumento convocatório, a empresa SIPROCI MG – Sindicato das Indústrias de Produtos de Cimento do Estado de Minas Gerais, apresentou impugnação ao Edital, requerendo:

O Item 47 (BLOQUETE SEXTAVADO 08X30 – COM RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA 25 TON. DE CARGA). Consta como **falta de especificação à resistência característica à compressão de FCK = 35 MPA**, índice este, obrigatório exigido pela norma NBR 9781/2013 da ABNT.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, o Pregoeiro reconhece a tempestividade da impugnação, nos termos do § 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que fora recebida pelo órgão competente, no dia 11 de dezembro de 2017, estando à abertura da sessão prevista para o dia 14 de dezembro de 2017, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento da presente impugnação.

Analisando os questionamentos, temos que:

COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO

Diante da obrigatoriedade exigida pela norma NBR 9781/2013 da ABNT, item 5.4, tabela 02 Resistência característica à compressão, pagina 06, **será RETIFICADO a especificação do item “47 – (BLOQUETE SEXTAVADO 08X30 – COM RESISTÊNCIA MÍNIMA PARA 25 TON. DE CARGA)” para: “47 – BLOQUETE SEXTAVADO 30X30X08 CM – COR NATURAL, COM RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO DE FCK = 35 MPA, COM ESPAÇADOR DE JUNTAS”**.

Deverá ser apresentado juntamente com o envelope de **PROPOSTA DE PREÇOS** o **LAUDO COMPROBATÓRIO DE RESISTÊNCIA CARACTERÍSTICA A COMPRESSÃO, COMPLEMENTADO PELA ANÁLISE DIMENSIONAL E ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA DOS PISOS DE CONCRETO REALIZADO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO E ENGENHEIRO RESPONSÁVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS**.

III - DECISÃO

Pelo exposto, decide o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves em DAR PROVIMENTO à impugnação apresentada pela empresa supra citada, acatando o pedido, no que pertine ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - licitação@coronelxavierchaves.mg.gov.br

questionamento sobre o item 47 do termo de referência do Pregão 39/2017. O edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original.

Coronel Xavier Chaves, 11 de dezembro de 2017.

Emanuel Pereira de Andrade
Pregoeiro